

APROVADO
EM: 01/12/11

PRESIDENTE

*PARECER DA COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 33/2011-L,
DENOMINA RUA DEMAS ALVES AMORIM
A ATUAL RUA E, NO BAIRRO MORADA
DOS PÁSSAROS I, MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DA CONQUISTA.*

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina Rua Carmem Rosa Aguiar a atual Rua 35, Loteamento Jardim das Candeias, Bairro Candeias..

VOTO:

Do ponto de vista da legalidade, o Projeto de Lei não afronta qualquer outro dispositivo legal, quer seja Constitucional ou Infra Constitucional.

Dentre as disposições enumeradas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, destaca-se como competência do Município a de legislar sobre assuntos de interesse local.

A Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista prevê, como Competência da Câmara Municipal, legislar sobre alteração de denominação de nomes próprios de vias e logradouros públicos.

“Art. 7º.....

XVII – denominar e alterar nome de vias, logradouros e prédios públicos..

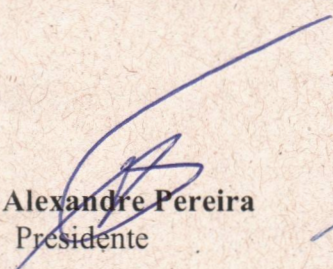
Em relação à técnica legislativa, o Projeto de Lei não merece qualquer reparo.

PARECER:

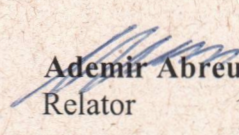
Tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais e devidamente obedecidas a competência em razão da matéria, primando pela boa e concisa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei 10/2011-L.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 06 de março de 2011

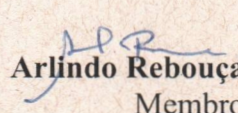
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Alexandre Pereira
Presidente



Ademir Abreu
Relator



Arlindo Rebouças
Membro